



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a formalizar acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e instituição de ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, que visa autorizar o Poder Legislativo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino a ser indicada, para fins de realização de estágio supervisionado no âmbito da Comarca de Piumhi/MG.

A proposição fixa o número máximo de 01 (um) estagiário, define carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio-transporte, seguro contra acidentes pessoais, ausência de vínculo empregatício e previsão de regulamentação por Portaria.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

Compete a esta Comissão examinar os aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da proposição.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a matéria trata de organização administrativa e celebração de acordo de cooperação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sendo legítima a propositura pela Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

A matéria encontra amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes, observando-se os requisitos legais quanto à jornada máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, bem como a inexistência de vínculo empregatício.

Também se verifica consonância com a Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024, que disciplina a recepção de estagiários disponibilizados pelos Poderes Municipais ao Judiciário Mineiro.

Não se constata vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, tampouco impropriedades de técnica legislativa. A redação apresenta-se clara, objetiva e adequada.

III – VOTO DO RELATOR:



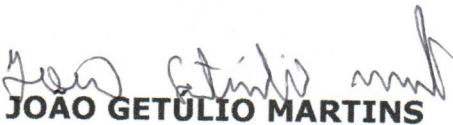
Ante o exposto, este relator manifesta favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa na forma como está apresentado.

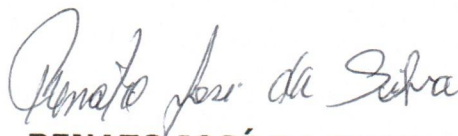
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026. Estando a matéria apta à apreciação pelo Plenário.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CLJR (em substituição)


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR